

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

## DECRETO Nº 1.422/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDECIR KRAUSS**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.699/2024, de 27 de novembro de 2024;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (**Trezentos e cinquenta mil reais**), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	02.00	GABINETE DO PREFEITO	R\$
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02-04.122-0002-2.002	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$50.000,00
ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
21-04.122.0003-2.003	2.003	Manutenção da Secretaria de	

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo – SC



#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

		Administração e Fazenda	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$50.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
55.12.361.0005-2.011	2.011	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	R\$250.000,00
TOTAL GERAL			R\$350.000,00

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme segue abaixo:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA	
		MUNICIPAL	
		ADMINISTRAÇÃO E	
		FAZENDA	
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE	
		ADMINISTRAÇÃO E	
		FAZENDA	
20-04.122.0003-2.003	2.003	Manutenção da	
		Secretaria de	
		Administração e	
		Fazenda	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	R\$100.000,00
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE	
		AGRICULTURA, MEIO	
		AMBIENTE E	
		DESENVOLVIMENTO	
		RURAL	
Unidade Orçamentária	04.01	SECRETARIA	
		MUNICIPAL DE	
		AGRICULTURA, MEIO	
		AMBIENTE E	
		DESENVOLVIMENTO	
		RURAL	

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo – SC



#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

31.20.606.00042.005	2.005	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	250.000,00
TOTAL GERAL			R\$350.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de novembro de 2024.

# VALDECIR KRAUSS Prefeito Municipal

### **JOSETE KOGG**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.